



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
009/2022 - PA Nº 013 /2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001 /2022



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Geraldo Aparecido Souza - matrícula 0132165-6

1.3 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer			05.956.125/0001-03
Endereço			Bairro
Rua Agripino de Lima, nº 181			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32.223-270	(31) 3363-8312
Banco	AG	C.C	OP.
Caixa Econômica Federal - CEF	1639	6146-0	003
			E-mail
			assrenascer@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F	
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes				326.977.406-00	
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
M-1.529.504 - SSP MG		PRESIDENTE		De 06/02/2019 até 05/02/2023	
Endereço				Bairro	
Rua José Antunes, 140				Inconfidentes	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		E-mail
Contagem	MG	32223-230	(31) 98471-8744		assrenascer@gmail.com

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GESTORA

Início

Fim

4/11/2022

4/11/2023

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil e operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme o termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)

O Município de Contagem desde 2003, vem desenvolvendo estudos para elaboração de diretrizes políticas, ações e projetos relativos à Segurança Alimentar e Nutricional no município, quando da criação da primeira Lei que institui o Conselho Municipal de Integração Alimentar, o COMIDA.

Na gestão de 2005 - 2012 houve um marco, pois foi estruturada a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, alicerçada no marco legal nacional, estadual e municipal, bem como a legislação que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

A referida política está fundamentada no conceito nacional da Segurança Alimentar e Nutricional que "consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

Em Contagem, a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional tem o objetivo de garantir Políticas Públicas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável à população de Contagem, por meio do fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, da garantia da Assistência Alimentar, Educação Alimentar e Nutricional e do combate ao desperdício, como uma das políticas de proteção social.

Desta forma, as diretrizes da Lei Municipal nº 4.276, em seu Art. 14 diz que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, por meio da Superintendência de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia e preconiza a estruturação de programas, projetos e ações que garantam: (i) fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo; (ii) abastecimento e complementação alimentar; (iii) o fomento e apoio à agricultura urbana e familiar com ações de produção e comercialização de alimentos saudáveis; (iv) Educação Alimentar e Nutricional e participação popular como estratégias de promover e garantir a alimentação saudável para a população de Contagem.

A Atual Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia está organizada em três eixos, composta por programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir: (i) Assistência Alimentar e Abastecimento, com a gestão dos Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Banco de Alimentos e (ii) Fomento à Produção e à Comercialização, com a gestão do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar, o fomento às unidades produtivas de agricultura urbana e familiar, ações de comercialização de alimentos saudáveis e a gestão do Programa de Aquisição de Alimentos, e, (iii) Educação Alimentar e Nutricional, Articulação Intersetorial e Participação Popular, com a gestão das ações de capacitação, articulação interna e externa e apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e outras formas de participação.

No que se refere à conceituação, o Art. 15 da referida Lei Municipal tipifica o serviço de fornecimento de alimentação preparada:

O Programa de fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo desenvolve o "Projeto Cozinhas Comunitárias", voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e o desenvolvimento de estudos para a viabilidade de implantação do "Programa Restaurante Popular" em consonância com as diretrizes Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Nos últimos anos foram implantados três restaurantes populares, localizados nas regiões do Eldorado, Ressaca e Nova Contagem, os quais apresentam um potencial para o fornecimento de aproximadamente 7.500 refeições/dia. No entanto, por diversas circunstâncias, estão operacionalizando em média 3.500 refeições/dia.

A qualificação da mão de obra do restaurante popular é elemento decisivo para imprimir eficiência na prestação do serviço de qualidade à população. Por esta razão os profissionais deverão ser escolhidos segundo critérios técnicos e por seleção de currículo e entrevista, atentando-se às competências e atribuições relacionados no ANEXO I.

Entende-se que, com a capacidade instalada e mão de obra qualificada podemos ampliar a oferta de serviços à população tendo como meta central a produção de refeições nutricionalmente balanceadas.

Necessário frisar que, o poder público em seu papel fomentador da democracia e participação social, reconhece na atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) uma amplitude de ações que resultam na defesa efetiva dos direitos fundamentais. Em complementaridade ao poder público as OSC's atuam no combate à fome, à pobreza e em ações de incentivo à educação, saúde e promoção social.

Neste sentido, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vêm regulamentar o regime jurídico no que tange às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), cujo objetivo é garantir não apenas a promoção, o reconhecimento e a valorização dos trabalhos desenvolvidos pelas organizações sociais, mas também a efetividade dos projetos sociais, a inovação das tecnologias sociais, a plena participação da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Os Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, objeto deste Termo de Referência estão inseridos no contexto da gestão da Política em epígrafe, cuja parceria deve caracterizar-se pela atuação de ambas as partes, em prol do interesse público, conforme preconiza a legislação pertinente. A opção por esta modalidade de parceria se apoia no fato de o município poder potencializar os recursos disponíveis atuando em conjunto com entidades sem fins lucrativos que têm objetivos análogos ao interesse público, evitando, sobretudo, a mercantilização de políticas que são eminentemente de interesse coletivo e de grande relevância para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Assim, justifica-se que o procedimento de seleção pode reger-se pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; normatizada no município pela Lei Municipal nº 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº 30/2017.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem - MG

5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Atendimento, por mês, a 81.900 (oitenta e uma mil e novecentas) pessoas de novembro de 2022 a janeiro de 2023 e 91.350 (noventa e um mil e trezentas e cinquenta) pessoas de fevereiro a novembro de 2023 com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional, podendo os quantitativos serem realocados de acordo com a demanda durante a execução da parceria.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O termo de colaboração terá a vigência de 12 meses com início a partir de 04 de Novembro de 2022.

7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS

Promover a universalização dos direitos sociais à alimentação saudável a preço justo;
Enfrentamento da pobreza;
Garantia dos mínimos sociais;
Provimento de condições para atender contingências sociais.

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)

8.1 METAS

N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Atendimento, por mês, a 81.900 (oitenta e uma mil e novecentas) pessoas de novembro de 2022 a janeiro de 2023 e 91.350 (noventa e um mil e trezentas e cinquenta) pessoas de fevereiro a novembro de 2023 com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional, podendo os quantitativos serem realocados de acordo com a demanda durante a execução da parceria.	de 04/11/2022 a 04/11/2023	Pessoas atendidas	Quantidade de pessoas atendidas comprovadas por meio de relatório emitido mensalmente por sistema eletrônico de gestão.	Mensal
2	Capacitar 800 (oitocentas) pessoas nas temáticas de Educação Alimentar Nutricional, Agroecologia e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos	de 04/11/2022 a 04/11/2023	Eventos, oficinas, cursos e palestras realizadas	Lista de presença nos eventos (oficinas, cursos, capacitação, palestras), relatório fotográfico das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão	Mensal
3	Adquirir produtos da Agricultura Familiar e Urbana – de agricultores ou suas organizações, priorizando a produção do município e também a produção agroecológica.	de 04/11/2022 a 04/11/2023	Contratos, fornecimento/ compras realizadas - Quantidade de DAP	Demonstração de percentual de compras por meio da relação de fornecedores da agricultura familiar e urbana/Dap alinhado aos indicadores de execução financeira	Mensal
4	Qualificação da operacionalização dos serviços prestados	de 04/11/2022 a 04/11/2023	Serviço/fornecimento realizado	Contratos, documentos fiscais, comprovantes de recebimento, laudos, registros e documentos atualizados	Mensal

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1.1	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular I – Eldorado	Nº total de atendimentos / dia	1.200	4/11/2022	4/11/2023	
1	1.2	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular II - Ressaca	Nº total de atendimentos / dia	850	4/11/2022	4/11/2023	
1	1.3	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem	Nº total de atendimentos / dia	400	4/11/2022	4/11/2023	
1	1.4	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (Jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 17:00 às 19:30 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem	Nº total de atendimentos / dia	350	4/11/2022	4/11/2023	
1	1.5	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária I – Nova Contagem (Refeição produzida no Restaurante Popular de Nova Contagem)	Nº total de atendimentos / dia	500	4/11/2022	4/11/2023	
1	1.6	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária II – Nacional (Refeição produzida no Restaurante Popular do Ressaca)	Nº total de atendimentos / dia	300	4/11/2022	4/11/2023	
1	1.7	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária III – Regional Vargem das Flores (local a definir)	Nº total de atendimentos / dia	150	1/2/2023	4/11/2023	

1	1.8	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária IV – Regional Vargem das Flores (local a definir)	Nº total de atendimentos / dia	150	1/2/2023	4/11/2023
1	1.9	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária V – Regional Ressaca (local a definir)	Nº total de atendimentos / dia	150	1/2/2023	4/11/2023
1	1.10	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária VI – Regional Ressaca (local a definir)	Nº total de atendimentos / dia	150	25/11/2022	4/11/2023
1	1.11	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária VII – Regional Industrial (local a definir)	Nº total de atendimentos / dia	150	1/2/2023	4/11/2023
2	2.1	Realizar oficinas de qualificação em Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para a rede parceira	Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano	4	4/11/2022	4/11/2023
2	2.2	Realizar oficinas para usuários visando novas práticas alimentares para promoção à saúde	Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano	4	4/11/2022	4/11/2023
2	2.3	Realizar cursos e oficinas para trabalhadora/res dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias visando novas práticas alimentares para a promoção à saúde e aprimoramento da qualidade do serviço prestado	Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano	12	4/11/2022	4/11/2023






3	3.1	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Urbana	Quantidade DAP/Mês	Pelo Menos 9 Agricultores Mês	4/11/2022	4/11/2023
4	4.1	Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para o quadro de funcionários	2 Kits Completos	128	4/11/2022	4/11/2023
4	4.2	Fornecimento de uniformes e fardamentos para o quadro de funcionários	3 Kits Completos	128	4/11/2022	4/11/2023
4	4.3	Contratação de veículos adequados sanitariamente, conforme legislação vigente, para transporte de refeições preparadas	Veículo	3	4/11/2022	4/11/2023
4	4.4	Serviço de dedetização e desratização realizado	Serviço realizado/Mês	12	4/11/2022	4/11/2023
4	4.5	Serviço de análise de potabilidade da água e limpeza de caixa d'água	Semestral	2	4/11/2022	4/11/2023
4	4.6	Emissão de laudo de estanqueidade de gás	Trimestral	4	4/11/2022	31/10/2023
4	4.7	Alvarás Sanitários, de Localização e Funcionamento atualizados	Ano	1	4/11/2022	4/11/2022



4	4.8	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e orgânicos	Primeiro Bimestre	1	4/11/2022	1/1/2023
---	-----	--	-------------------	---	-----------	----------

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	228.640,00	R\$	2.743.680,00
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	56.893,58	R\$	682.722,96
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	73.375,00	R\$	880.500,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Gêneros alimentícios	R\$	492.260,63	R\$	5.907.127,59
	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	84.250,00	R\$	1.011.000,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	19.200,00	R\$	230.400,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	22.168,44	R\$	266.021,22
VALOR GLOBAL				R\$	11.721.451,77

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita:

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	TESOURO	VINCULADO	VALOR DA PARCELA
1	nov-22	33504300	R\$ 834.748,12	R\$ 275.520,00	R\$ 1.110.268,12
	nov-22	44504200	R\$ 266.021,22	R\$ -	R\$ 266.021,22
2	dez-22	33504300	R\$ 834.748,08	R\$ 275.520,00	R\$ 1.110.268,08
3	jan-23	33504300	R\$ 603.849,95	R\$ 275.520,00	R\$ 879.369,95
4	fev-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
5	mar-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
6	abr-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
7	mai-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
8	jun-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
9	jul-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
10	ago-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
11	set-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
12	out-23	33504300	R\$ 636.990,00	R\$ 291.401,60	R\$ 928.391,60
TOTAL			R\$ 8.272.277,37	R\$ 3.449.174,40	R\$ 11.721.451,77
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária		2022	2023
MUNICIPAL		1104.08.306.0005.2047.33504300.0100		R\$ 1.669.496,20	R\$ 6.336.759,95
MUNICIPAL		1104.08.306.0005.2047.44504200.0100		R\$ 266.021,22	R\$ -
VINCULADO		1104.08.306.0005.2047.33504300.1170		R\$ 551.040,00	R\$ 2.898.134,40
TOTAL			R\$ 2.486.557,42	R\$ 9.234.894,35	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

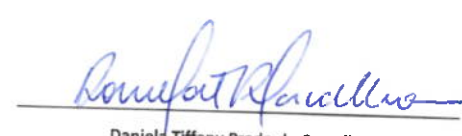
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 013/2022 - SMDS.

Contagem, 3 de novembro de 2022


Geraldo Aparecido Souta – matrícula 0132165-6

Gestor da Parceria


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar



ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CIVIL

CARGOS E SALÁRIOS										OCCUPAÇÕES										AJUDIAIS										CARGOS QUANTO TRABALHADAS										SUBTOTAL VENCIMENTO MENSAIS
CÓD	COMPARAÇÃO	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR PROJ	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	AUC.	VALOR	PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DIUR		HORA EXTRA		HORA EXTRA NOTURNA		FOLGA TRABALHADA		OUTROS																				
										IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO																			
410120	Técnico de Nível Superior/Técnicos de Informática	Técnicos (op) prestação de serviços (Arquiteto)		1	3.300,00	12	3.200,00		-						-		-		-				9.200,00																	
410124	Auxiliar de Nível Superior / Auxiliar de Informática	Auxiliar de Nível Superior		3	1.400,00	12	4.200,00		-	5		3,60		-		-		-		-			4.203,60																	
410130	Auxiliar / Assistente / Auxiliar Administrativo	Auxiliar administrativo		5	1.732,68	12	8.653,40		-			-		-		-		-		-			8.653,40																	
410135	Atendente de restaurante	Atendente de restaurante		8	1.213,34	12	9.881,92		-			-		-		-		-		-			9.881,92																	
410137	Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha		3	1.900,00	12	3.900,00		-	1		3,60		-		-		-		-			3.903,60																	
410139	Auxiliar de Limpeza	Auxiliar de Limpeza		58	1.300,00	12	7.560,00		-			-		-		-		-		-			7.563,60																	
410140	Auxiliar / Assistente / Auxiliar Administrativo	Auxiliar de RH		3	1.732,68	12	5.198,04		-			-		-		-		-		-			5.198,04																	
410141	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de serviços gerais		10	1.235,34	12	12.353,28		-			-		-		-		-		-			12.353,28																	
410145	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de serviços gerais (Bancária)		7	1.235,34	12	8.646,68	40%	3.393,60			-		-		-		-		-			12.040,28																	
410146	Chefe de Cozinha	Chefe de cozinha		6	1.235,34	12	7.412,44		-			-		-		-		-		-			7.412,44																	
410147	Chefe de Cozinha	Chefe de cozinha		3	1.875,15	12	5.837,45		-			-		-		-		-		-			5.837,45																	
410148	Chefe de Cozinha	Chefe de cozinha		6	1.800,00	12	9.000,00		-			-		-		-		-		-			9.000,00																	
410149	Chefe de Cozinha	Chefe de cozinha		3	3.441,69	12	10.337,07		-			-		-		-		-		-			10.337,07																	
410151	Nutricionista	Nutricionista (Arquiteto/Arquiteta)		5	3.888,72	12	11.466,16		-			-		-		-		-		-			11.466,16																	
410152	Nutricionista	Coordenação de nutrição		1	4.375,00	12	4.375,00		-			-		-		-		-		-			4.375,00																	
410161	Gerente / Coordenador / Gerente	Gerente de Compras		1	3.000,00	12	3.000,00		-			-		-		-		-		-			3.000,00																	
410127	Nutricionista	Técnica em nutrição		8	1.875,15	12	1.875,15		-			-		-		-		-		-			1.875,15																	
410122	Vigia	Vigia		1	2.400,00	12	1.400,00		-			-		-		-		-		-			1.400,00																	
SUBTOTAL										188.018,71		3.313,60		7,20		-		-		-		-		181.431,51																
										124																														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTIÇAGEM
 Fls. Nº 754
 RUBRICA



ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Equipamentos de Proteção Individual	3	5.000,00	15.000,00
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Uniformes e fardamentos	3	8.000,00	24.000,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Material de limpeza e higienização dos alimentos	3	19.000,00	57.000,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Material Descartável (marmitas descartáveis, luvas, toucas, papel toalha, bobina, etc)	3	40.000,00	120.000,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha	Material de copa e cozinha	3	4.000,00	12.000,00
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	Material para oficinas de EAN e materiais de escritório para as unidades de Restaurantes	3	4.500,00	13.500,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha	Gêneros alimentícios	3	451.136,37	1.353.409,11
		SUBTOTAL			1.594.909,11
					-
					-

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Equipamentos de Proteção Individual	9	5000	45.000,00
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Uniformes e fardamentos	9	8000	72.000,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Material de limpeza e higienização dos alimentos	9	19000	171.000,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Material Descartável (marmitas descartáveis, luvas, t	9	45000	405.000,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha	Material de copa e cozinha	9	4000	36.000,00
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	Material para oficinas de EAN e materiais de escritór	9	4500	40.500,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha	Gêneros alimentícios	9	505968,72	4.553.718,48
		SUBTOTAL			5.323.218,48



[Handwritten signature]

[illegible]

ANEXO V - INVESTIMENTOS

[illegible]